



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 08/2026**

Poção/PE, 28 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Jaciene Freitas, tem como finalidade valorizar os artistas locais, promovendo oportunidades, reconhecendo talentos e fortalecendo a cultura do Município de Poção, amplamente conhecido por sua identidade cultural marcante e por suas tradições enraizadas.

Ao assegurar a participação de artistas da terra nas festividades e eventos promovidos pelo Poder Público, a iniciativa fomenta a economia criativa, impulsiona a geração de renda e contribui para a preservação e difusão das manifestações culturais locais, garantindo maior visibilidade à produção artística do município.

Além disso, a proposta estabelece um importante mecanismo de retorno social dos recursos públicos investidos em eventos, de modo que parte significativa desses valores permaneça na própria comunidade, promovendo desenvolvimento econômico, inclusão social e incentivo contínuo aos agentes culturais locais.

Trata-se, portanto, de medida que prestigia o princípio da valorização da cultura local, fortalece a identidade do município e promove o desenvolvimento sustentável, alinhando-se às diretrizes constitucionais de incentivo à cultura e de promoção do desenvolvimento regional.

Diante de sua relevância social, cultural e econômica, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**JACIENE MARIA DE FREITAS**  
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**PROJETO DE LEI Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A VALORIZAÇÃO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NAS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE POÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A VEREADORA JACIENE MARIA DE FREITAS**, integrante da Câmara Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a política municipal de valorização dos artistas locais, com o objetivo de incentivar a cultura, fortalecer a identidade regional e promover o desenvolvimento econômico e cultural do Município de Poção.

**Art. 2º** Nos eventos culturais, festivos, turísticos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal, deverá ser assegurada a participação de artistas locais.

**§1º** Entendem-se como artistas locais aqueles residentes no Município de Poção ou que comprovadamente desenvolvam atividades culturais vinculadas à cidade.

**§2º** Será garantido o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das atrações contratadas para artistas locais, sempre que houver viabilidade técnica e disponibilidade de profissionais.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá criar cadastro municipal de artistas, grupos culturais e fazedores de cultura, com a finalidade de organizar e facilitar as contratações.

**Art. 4º** As contratações deverão observar a legislação vigente, especialmente quanto à transparência, legalidade e critérios técnicos.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades culturais para fomentar a participação dos artistas locais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**Art. 6º** Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo por meio de decreto.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poção/PE, 28 de abril de 2026.

  
**JACIENE MARIA DE FREITAS  
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER 2026

#### MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 014/2026, de iniciativa da Vereadora, Jaciene Maria de Freitas, da Câmara Municipal de Poçoão/PE, que dispõe sobre a valorização e incentivo à participação de artistas locais nas festividades e eventos promovidos pelo município de Poçoão/PE e dá outras providências.

#### RELATÓRIO:

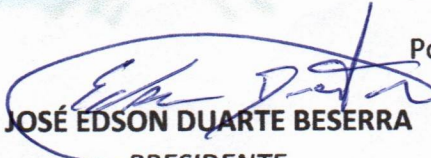
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

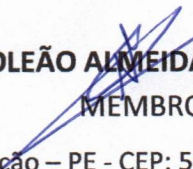
**Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.**

Para constar, eu, Vereador Napoleão Cordeiro, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poçoão/PE, 12 de maio de 2026.

  
JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA  
PRESIDENTE

  
IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA  
SECRETÁRIA

  
NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO  
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 2026

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 014/2026, de iniciativa da Vereadora, Jaciene Maria de Freitas, da Câmara Municipal de Poçoão/PE, que dispõe sobre a valorização e incentivo à participação de artistas locais nas festividades e eventos promovidos pelo município de Poçoão/PE e dá outras providências.

RELATÓRIO:

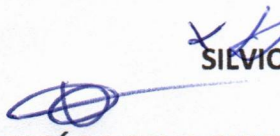
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão/PE, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.


Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta às normas supracitadas, bem como respeita veementemente a Lei Orgânica deste Município.


**Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.**

Para constar, eu, Vereador **José Edson**, Secretário, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poçoão/PE, 12 de maio de 2026.

  
**CLEDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO

  
**SILVÍO DE SOUZA ANDRADE**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA**  
MEMBRO

PROJETO DE LEI	EMENTA	AUTORIA	Tramitação	RELATORES	Situação Atual	Lista nominal de votação
Nº 14/2026	Dispõe sobre a valorização e incentivo à participação de artistas locais nas festividades e eventos promovidos pelo Município de Poção e dá outras providências.	Vereadora Jaciene Maria.	Comissão de Redação e Justiça e Comissão de Orçamento e Finanças.	Napoleão Cordeiro e José Edson.	Aprovado por 5 votos.	José Edson, Jaciene Maria, Napoleão Cordeiro, Caíque Alberto e Silvio de Souza.